



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 549

Data: 2 de dezembro de 1974.

Súmula: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANACITY e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, no Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,
em 2 de dezembro de 1974.


José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário.

